



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
ANO ACADÊMICO 2021



Edital Mestrado Profissional em Educação Escolar (MP)

REFIFICADO

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De **02 A 14/11/2020** o Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* de Mestrado Profissional em Educação Escolar da Faculdade de Educação da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de **Mestrado Profissional** em Educação Escolar. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até as **16h00** do dia **14/11/2020**.

2. LINHAS QUE OFERECEM VAGAS:

Linha 2	Práticas Pedagógicas na Educação Básica
---------	---

3. VAGAS E COTAS:

3.1 - Para o processo seletivo de **Mestrado Profissional** em Educação Escolar referente ao ano acadêmico de 2021, foram abertas 10 (dez) vagas. O número de vagas a serem oferecidas depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam reservadas ou de ampla concorrência.

3.2 - Do total de vagas abertas:

3.2.1 - 1 das vagas é reservada aos(às) candidatos(as) com deficiência;

3.2.2 – 1 das vagas é reservada aos(às) candidatos(as) indígenas.

3.2.3 – 2 das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) trans.

3.2.4 - Das vagas remanescentes, 35% são reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) – 2 (duas vagas).

3.2.5 - As vagas não reservadas são de ampla concorrência entre os optantes e não optantes pelo sistema de cotas.

3.3 - Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência, indígenas, trans, negros(as), pretos(as) e pardos(as) devem indicar sua opção para as vagas reservadas durante o processo de inscrição, em declaração específica, conforme item 5 do presente edital.

3.3.1 – Na opção para vagas reservadas para cotas, a falta de documentação constante no item 5-f, implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.3.2 – Não é possível migrar a inscrição no sistema de cotas para vagas de ampla concorrência, nem de vagas de ampla concorrência para vagas do sistema de cotas.

3.4 – Quando o número de optantes pelo sistema de cotas do MP (indígenas e pessoas com deficiência) for inferior ao número de vagas reservadas no momento da inscrição, esta diferença será convertida em vagas de ampla concorrência.

3.4.1 – As vagas reservadas para optantes, após a inscrição, não poderão ser preenchidas por candidatos não optantes.

3.4.2 - Após as inscrições, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) inscritos(as) e a quantidade final de vagas, especificando-se o número de optantes pelo sistema de cotas.

4. PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - É obrigatória a indicação de uma **Linha de Pesquisa** e de um **Eixo Temático** no momento da inscrição. O(A) candidato(a) deve consultar as ementas e bibliografias das Linhas de Pesquisa do Programa e indicar a **LINHA DE PESQUISA** e o **EIXO TEMÁTICO** aos quais deseja submeter sua inscrição (ver **ANEXO I**). É obrigatório fazer opção por cotas ou ampla concorrência durante a inscrição. Uma vez finalizada a inscrição não será permitida a mudança de opção.

4.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, na página web <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao>, preenchendo-se o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 5 deste Edital, digitalizados exclusivamente em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverão ser finalizados, impreterivelmente, até às 16h (horário de Brasília) do dia **14/11/2020**.

4.3 - Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado Profissional em Educação Escolar é necessário ter concluído o curso de Graduação.

4.4 - Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado Profissional em Educação Escolar é necessário atuar como professor(a)/gestor(a)/profissional da educação básica **preferencialmente** da rede pública de ensino.

5. DOCUMENTAÇÃO:

a. **Projeto de Pesquisa.** Obrigatória a aderência do projeto à ementa da Linha de Pesquisa (Máximo de 10 páginas incluindo resumo, bibliografia, anexos e página de rosto, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; *layout* regular, com margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3 cm). Arquivo único em PDF.

b. **Carta de intenções.** A carta, de no máximo duas páginas, deverá conter um relato do próprio candidato explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar à Linha ou ao Eixo Temático do Mestrado Profissional em Educação Escolar/UNICAMP.

c. **Histórico Escolar completo (frente e verso)** de curso de graduação reconhecido pelo

MEC. Arquivo único em PDF. Históricos emitidos no exterior deverão, além do original, acompanhar tradução juramentada feita no Brasil.

- d. **Diploma de graduação**. Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau (**digitalizar frente e verso**). Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deve anexar o **Certificado de Conclusão** de curso de graduação reconhecido pelo MEC. **Não serão aceitos** atestados ou declarações de previsão de conclusão. Arquivo único em PDF. Diplomas emitidos no exterior deverão, além do original, acompanhar tradução juramentada feita no Brasil.
- e. **Currículo Lattes** atualizado. Arquivo único em PDF. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- f. **Comprovante de exercício profissional institucional** - cópia de demonstrativo de pagamento atual que comprove atuação como professor(a)/gestor(a)/profissional da educação básica da rede de ensino. Arquivo único em PDF
- g. **Declaração de optante por cotas** (étnico-raciais, pessoas com deficiência e pessoas trans), documento obrigatório apenas para optantes pelas cotas de ingresso. Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF **devidamente assinada, conforme modelos disponibilizados no Anexo II:**
- h. Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Modelo I. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo esse por qualquer falsidade.
- i. A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação (de acordo com modelo indicado no Modelo I)

i.1. Será constituída uma Comissão de Averiguação, em modo virtual, que averiguará a consistência da opção, por parte do(a) candidato(a), pela participação na modalidade Ações Afirmativas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), a qual utilizará exclusivamente o critério fenotípico negro (pretos e pardos) para aferição da condição declarada, conforme ADC-41/DF que assegura a constitucionalidade da comissão (Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312447860&ext=.pdf>) e conforme a Resolução GR 074/2020 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais

da UNICAMP. (Disponível em: https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=21795).

i.2. A **convocação para a entrevista da Comissão de Averiguação** ocorrerá no dia **18/01/2021 através do e-mail** indicado pelas(os) candidatas(os) na inscrição.

i.3. A Comissão de Averiguação realizará a entrevista no dia 20/01/2021 (manhã), bem como a interposição de recurso. O resultado do recurso se dará no dia 21/01/2021.

i.4. O resultado da Comissão de Averiguação será informado via correio eletrônico para o(a) candidato(a) imediatamente após o término da entrevista. Recursos à Comissão de Averiguação deverão ser feitos em até 3 (três) horas após o recebimento da comunicação, através de formulário eletrônico disponível em mensagem enviada com o resultado da Comissão de Averiguação.

i.5. **Orientações sobre funcionamento da banca de averiguação online** encontram-se disponíveis no **Anexo V** em <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-educacao-escolar/mestrado-profissional-em-educacao-escolar-3>

Modelo 1 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, *declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a))* e opto pela participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional Em Educação Escolar pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Modelo 2 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, *declaro ser indígena*, com vínculo na Comunidade Indígena XXXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional Em Educação Escolar pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Modelo 3 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, *declaro ser pessoa com deficiência*, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) XXXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo Mestrado Profissional Em Educação Escolar pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Modelo 4 Eu, XXXXXXXXXXXX (nome social), RG nº XXXXXXXXXXXX e documento de identidade, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos nesse edital, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas, que

tenho aptidão a concorrer à vaga destinada a *peças trans (travestis, transexuais e transgêneros)*. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Observações:

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico direta e exclusivamente no website da Pós-Graduação (<https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao/?q=pos-graduacao>) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em um arquivo separado, em formato PDF, e com o tamanho máximo de 5MB.

Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se evitar o envio dos documentos no último dia de inscrição.

6. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreende **três** fases, todas eliminatórias, conduzidas por uma banca composta por, no mínimo, dois professores do Programa de Mestrado Profissional em Educação Escolar.

6.1 - A **primeira fase** constará de **análise da documentação necessária para inscrição**, item 5 - Documentação.

6.1.1 - Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

6.1.2 - Após a **análise da documentação necessária para inscrição**, será divulgada no website da Pós-Graduação da FE, no dia **07/12/2020 às 18h**, uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) inscritos(as) aprovados(as) nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) indígenas; aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) pardos(as); candidatos(as) autodeclarados(as) trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

6.2 - A **segunda fase** constará de **análise do Projeto de Pesquisa, Carta de Intenções e do Currículo Lattes**. O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FE, no dia **23/12/2020, às 18h**.

6.2.1 - Após a **análise do Projeto de Pesquisa, Carta de Intenções e do Currículo Lattes**, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) aprovados(as) nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) indígenas; candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as); candidatos(as) autodeclarados(as) trans)

e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

6.3 - A **terceira fase** constará de **entrevista** com banca composta, no mínimo, por 2 professores do Programa e que ocorrerá no período de **04/01/2021 a 15/01/2021**, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FE.

6.3.1 - A entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, o currículo, a formação geral do candidato e a bibliografia indicada pela Linha de Pesquisa e/ou Eixo Temático. Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa e a coerência da trajetória acadêmica do candidato.

6.3.2 - Diante do estado de pandemia a entrevista será realizada por meio remoto (internet) a ser comunicado com antecedência, conforme o calendário.

6.3.3 - É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na entrevista.

6.3.4 - A entrevista será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento. Ao participar do processo seletivo, o candidato autoriza tal gravação.

6.3.5 - As datas e os horários das entrevistas de cada candidato(a), bem como o link de acesso e as instruções para preenchimento do termo de consentimento para a gravação da entrevista serão divulgados no site da Pós-Graduação.

6.3.6 - Após a **Entrevista**, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) aprovados (as) nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) indígenas; candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)); candidatos(as) autodeclarados(as) trans); e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

7 - Os **resultados finais** do processo de seleção do **Mestrado Profissional em Educação Escolar** estarão disponíveis no website da Pós-Graduação da FE, a partir das **18h**, do dia **25/01/2021**, onde será divulgada uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) aprovados (as). Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) indígenas; candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e candidatos(as) autodeclarados(as) trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

8 - Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Eixos Temáticos e Professores do Programa encontram-se no ANEXO I e no site: <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-educacao-escolar/sobre-o-programa/estrutura-linhas-de>.

9 - A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação *Strictu Sensu* do Mestrado Profissional em Educação Escolar da FE não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O sistema de inscrição possibilita que o candidato faça *upload* e confirme o envio dos documentos solicitados, dentro do prazo de inscrições estabelecido pelo presente edital. A conferência dos documentos submetidos é de inteira responsabilidade do candidato(a).

10 - Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

11 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12 - Os casos de fraude referentes à auto declaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

13 - Não haverá revisão dos resultados oficiais de cada fase.

14 - Requerimentos de recurso sobre o resultado final serão recebidos no período de **25 a 27 de janeiro de 2021**, e deverão obrigatoriamente ser encaminhados através de formulário padrão denominado “Requerimento de Recurso ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível no Anexo III. Os Requerimentos de Recurso serão recebidos, exclusivamente, através do email: meprof@unicamp.br.

15 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação Escolar da Faculdade de Educação.

16 - MATRÍCULA

ORIENTAÇÕES SOBRE MATRÍCULA SERÃO DISPONIBILIZADAS POSTERIORMENTE.

Processo Seletivo Mestrado Profissional em Educação Escolar Ano Acadêmico 2021

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	02/11/2020 até às 16h do dia 14/11/2020
Publicação da lista de inscrições deferidas	07/12/2020 a partir das 18h
Resultado da Análise de Projeto e Currículo Lattes	23/12/2020 a partir das 18h
Convocação por e-mail para a entrevista da Comissão de Averiguação	18 de janeiro de 2021
Entrevista com a Comissão de Averiguação, bem como a interposição de recurso.	20 de janeiro de 2021 (manhã)
Resultado da interposição de recurso	21 de janeiro de 2021
Período de Entrevistas	04/01/2021 a 15/01/2021
Divulgação do Resultado Final	25/01/2021 a partir das 18h
Inscrição obrigatória no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA)	27/01/2021 a 02/02/2021
Matrícula presencial	08/02/2021 a 11/02/2021